

LEI N.: 01453

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO O CREDITO SUPLEMENTAR AO MONTANTE DE CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), A FIM DE ATENDER AS SEGUINTE DESPESAS:

03.07.0212.010 - 3130.24 - SERVICOS DE TERCEIROS CR\$150.000,00
SOMA CR\$150.000,00

ART.2 - SAO OS SEGUINTE RECURSOS NESCESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

10.60.3311.010 - 4130.62 - PROTECAO CONTRA INCENDIO CR\$ 80.000,00
10.60.3302.010 - 3110.62 - CODIGO DE POSTURAS CR\$ 70.000,00
SOMA CR\$150.000,00

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE 31/12/1978.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 06 DE DEZEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.31 DE 30/12/1978.